



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### **Portaria Nº 99 de 16 de maio de 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, JAIR BRUSCHI JUNIOR, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37 de 27 DE FEVEREIRO DE 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 60/2022, firmado entre o IFRS e a empresa Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para o IFRS – Campus Canoas/RS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

#### Gestores do contrato:

##### TITULAR

- Jair Bruschi Junior - Matrícula SIAPE nº 2808438

##### SUBSTITUTO

- Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

#### Fiscais Técnicas:

##### TITULAR

- Camila Ferreira Castro – Matrícula SIAPE nº 2413155

##### SUBSTITUTO

- Olívia Pereira Tavares – Matrícula SIAPE nº 2268061

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jair Bruschi Junior  
Diretor-geral substituto  
Campus Canoas – IFRS  
Portaria nº 37/2020

A via original deste documento encontra-se assinada no Gabinete do Campus Canoas.